



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
APRESENTADAS NA LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Aos nove dias do mês de agosto de 2019, às 08h30m, na sala de licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 12.866 de 01 de fevereiro de 2019 se reuniram com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta.

Objeto Resumido: Contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestar serviços de mão-de-obra preventiva e corretiva, incluindo instalações e readequações da rede elétrica, tais como, entradas de energia, quadros de distribuição e comandos, tomadas e iluminação em toda parte elétrica da Autarquia, sendo de baixa e média tensão, de até 13.800 volts, a preço fixo mensal, pelo período de 12 (doze) meses.

Tipo de Licitação: Menor preço global.

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos apresentados pelos interessados presentes, visando a comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame.

O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem, com a entrega do envelope proposta e documentos:

Empresa	CNPJ	Representante
Marcos & Anderson Serviços Ltda. ME	17.482.562/0001-11	Anderson Roberto Generoso
Top Power Engenharia Ltda.	13.433.616/0001-06	Waldomiro Antonio Júnior
Empreiteira Grotto Ltda. EPP	07.724.269/0001-60	Vilmar D'Ambros
Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda.	19.066.038/0001-95	Luciano Aparecido da Silva
Sampietro Engenharia e Construção – Comércio e Serviços Ltda.	07.123.360/0001-20	Jonatas Santos Della Paschoa de Oliveira

Em seguida, a pregoeira passou todos os documentos de credenciamento aos presentes para vista, dos quais todos estiveram de acordo.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

Na sequência a pregoeira abriu os envelopes de nº 01 (Propostas) e convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, conforme mapeamento abaixo:

Propostas Apresentadas (valor mensal):

Empresa: Marcos & Anderson Serviços Ltda. ME

Proposta Escrita (R\$): 32.200,00

Lance (R\$): 25.000,00 / 24.500,00 / 24.000,00 / 23.500,00 / 23.000,00 / 22.700,00 / 22.300,00 / 22.000,00 / **21.500,00.**

Empresa: Top Power Engenharia Ltda.

Proposta Escrita (R\$): 40.000,00

Lance (R\$): declinou.

Empresa: Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda.

Proposta Escrita (R\$): 25.300,00

Lance (R\$): 24.900,00 / 24.400,00 / 23.900,00 / 23.400,00 / 22.900,00 / 22.600,00 / 22.200,00 / 21.900,00 / declinou.

Empresa: Empreiteira Grotto Ltda. EPP

Proposta Escrita (R\$): 42.000,00

Empresa: Sampietro Engenharia e Construção – Comércio e Serviços Ltda.

Proposta Escrita (R\$): 41.666,67

Ao analisar os documentos de habilitação da empresa Marcos & Anderson Serviços Ltda. ME, o representante da empresa Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda., Sr. Luciano, alegou que o contrato de prestação de serviços dos dois profissionais que apresentaram os atestados técnicos não estão de acordo com as leis 4.950-A de 22 de abril de 1996 e a resolução nº 397 de 11 de agosto de 1995 do CONFEA, não respeitando o piso salarial da categoria dos profissionais. Sendo assim, os atestados apresentados perderiam sua validade perante o certame. Por fim, informou que tem o interesse de apresentar recurso.

A Pregoeira e equipe de apoio entenderam que todos os documentos estavam de acordo com o solicitado no referido Edital, em razão disso, a pregoeira declarou vencedora a empresa **Marcos & Anderson Serviços Ltda. ME**, no valor total de **R\$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Diante da manifestação do interesse de recurso, abre-se o prazo de 03 (três) dias, conforme estabelecido no artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/2002.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos os participantes da sessão e por mim, Elizabeth C. Bombonato Colombari, que digitei a Ata.



Fernanda Rodrigues Buzo
Pregoeira



Elizabeth C. Bombonato Colombari
Apoio



Fábio Eduardo Coladeti
Apoio



Marluce Natália de Góes Lima
Apoio



Paulo Rogério Campanhollo
Apoio



Ricardo Bento de Moraes
Apoio

Simone Ap. B. de Andrade dos Santos
Apoio



Anderson Roberto Generoso
Marcos & Anderson Serviços Ltda. ME



Waldomiro Antonio Júnior
Top Power Engenharia Ltda.



Vilmar D'Ambros
Empreiteira Grotto Ltda. EPP



Luciano Aparecido da Silva
Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda.



Jonas Santos Della Paschoa de Oliveira
Sampietro Engenharia e Construção –
Comércio e Serviços Ltda.